



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Gabinete do Secretário para a Segurança (GSS) e da Direcção dos Serviços de Economia (DSE), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, de 7 de Dezembro de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1327/E953/VI/GPAL/2020, de 15 de Dezembro de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 16 de Dezembro de 2020:

1. No documento de consulta do projecto do Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040) foram reservados terrenos para a construção de instalações logísticas e do depósito de combustíveis. Actualmente, o Governo da RAEM está a analisar as opiniões recolhidas na consulta pública realizada em torno desta matéria, finda a qual serão divulgadas, em tempo oportuno, as respectivas informações. Segundo as informações recentemente divulgadas, o armazém de substâncias perigosas será construído no terreno situado em Coloane, junto da Central Térmica de Ká-Hó, mais propriamente onde funcionavam as instalações da Associação Desafio Jovem. A Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) iniciou a elaboração da respectiva Planta de Condições Urbanísticas (PCU) e irá, em seguida, promover, por força da Lei do Planeamento Urbanístico, as diligências exigidas de publicitação e de sondagem da opinião pública. Por força da Lei de Enquadramento Orçamental, a elaboração do projecto em causa cabe à entidade proponente.

O GSS salientou que o Corpo de Bombeiros (CB) irá colaborar com



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

os serviços da tutela das obras públicas no desenvolvimento dos trabalhos relativos à construção do depósito de combustíveis e do armazém de substâncias perigosas, emitindo, em tempo oportuno, o seu parecer técnico.

2. e 3. A DSE referiu que a exploração dos depósitos de combustíveis está a funcionar, de forma ordenada, de acordo com o mecanismo de mercado. O Governo da RAEM tem envidado todos os esforços na criação de um mercado livre de combustíveis, podendo, portanto, as operadoras interessadas entrar no referido mercado, com igualdade e nos termos da legislação aplicável. Além disso, o Governo da RAEM procede, através do Grupo de Trabalho para a Fiscalização dos Combustíveis, à fiscalização do preço dos gases de petróleo liquefeitos (GPL), entre outros produtos combustíveis, divulgando as respectivas informações, através de diferentes meios, para que os consumidores possam optar pela compra que considerem mais adequada.

Os depósitos de combustíveis, entre outras instalações de produtos combustíveis, estão sujeitos a autorização e registo, por força do Decreto-Lei n.º 20/89/M (determina que as instalações de produtos combustíveis sejam sujeitas a autorização e registo). Apenas após as instalações e as condições de segurança das mesmas se submeterem a uma avaliação técnica global efectuada pela DSSOPT, pelo IAM, pelo CB, entre outros serviços competentes, é que se admite efectuar o seu registo na DSE, verificado o cumprimento das disposições técnicas exigidas. Por outro lado, a construção, o funcionamento e a manutenção diária das medidas de segurança contra incêndios em instalações de produtos de combustíveis são reguladas pelo



譯本
Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

Regulamento de Segurança das Instalações de Produtos Combustíveis,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/89/M.

A Directora dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes,
Chan Pou Ha
7 de 1 de 2021